



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº. 035 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	135.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
236	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINET SEC ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	135.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de maio de 2018.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

**ATO
MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	